



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Sociologia

EDITAL Nº 97/2024

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PARA O MESTRADO EM SOCIOLOGIA (2/2024) - ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Programa recomendado pela Capes em 2006.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção destinado a estudantes internacionais para o curso de MESTRADO em Sociologia, nos termos estabelecidos neste Edital.

O processo seletivo será realizado na modalidade remota.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção de estudantes regulares do Curso de Mestrado Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPel estarão abertas no período de 17 de junho a 24 de junho de 2024. A documentação digitalizada (em formato PDF) listada abaixo deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail ppgs@ufpel.edu.br até às 23:59 hs (do horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2024.

1) Poderão inscrever-se como candidatos/as os/as graduados/as, portadores/as de diploma de curso superior, estrangeiros não residentes no Brasil. Será aceita, para fins de inscrição no processo seletivo, declaração de provável formando, emitida pela coordenação do curso de graduação, indicando a data de previsão de conclusão. Contudo, a não apresentação do diploma de graduação ou de documento equivalente que comprove a conclusão da graduação pelo(a) candidato(a) aprovado(a) impedirá sua matrícula [Nota 01] no Curso de Mestrado do Programa de Pós- Graduação em Sociologia.

2) É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição (01) obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>). O formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos [Nota 02]:

a) Cópia digital da Proposta de Pesquisa (em formato pdf) de acordo com o modelo disponível na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>). A temática deverá estar vinculada a uma Linha de Pesquisa do Programa, que deverá ser indicada na Proposta. Não é necessária a indicação de possíveis orientadores [Nota 03].

c) Cópia digital do diploma de graduação ou declaração de provável concluinte de graduação emitido instituição do curso de graduação.

g) Cópia digital das páginas de identificação do Passaporte, em formato pdf.

4) As disciplinas do mestrado são ministradas em português. A proficiência em língua portuguesa é desejável, não sendo necessária sua comprovação formal, para a devida realização das atividades de ensino.

4) A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/> no dia 25 de junho de 2024. Somente serão homologadas as inscrições com todos os documentos exigidos.

5) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

6) Informações atualizadas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>.

II - DA SELEÇÃO

1) O Exame de Seleção ao curso de MESTRADO em Sociologia será realizado em uma fase, por uma Comissão de Avaliação, indicada pelo Colegiado, composta por três membros, e consistirá na avaliação da proposta de pesquisa. Esta etapa é realizada pela Comissão de Avaliação sem a presença do candidato. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima ou superior a 7,0 (sete).

2) A nota final será expressa em uma escala de zero a dez e corresponderá a nota da avaliação da proposta de pesquisa.

3) O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Datas	Atividades
17 de junho a 24 de junho de 2024	Período de inscrições
25 de junho de 2024	Divulgação das inscrições homologadas
27 de junho de 2024	Análise da Proposta de Pesquisa (fase única)
27 de junho de 2024	Divulgação do resultado preliminar
1º de julho de 2024	Divulgação do resultado final

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração os seguintes critérios para a avaliação da proposta de pesquisa:

Clareza na caracterização e definição do Tema, Problema de Pesquisa, Objetivo Geral e Específicos, e Justificativas.	Até 1 (um) ponto
Relevância, viabilidade e originalidade do Projeto de Pesquisa para área da Sociologia.	Até 3 (dois) pontos

Suficiência e adequação metodológicas	Até 2 (três) pontos
Desenvolvimento do marco teórico com a definição de conceitos e a relação entre eles.	Até 3 (três) pontos
Adequação à área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGS.	Até 1 (um) ponto

1) A comissão de seleção reserva-se o direito de reclassificar a Proposta de Pesquisa em outra Linha de Pesquisa, caso julgue a temática mais adequada.

IV - DAS VAGAS

1) Total – 03 vagas, assim distribuídas:

- a) 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Cidade, Estado e Desenvolvimento.
- b) 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Teorias Sociais e Conhecimento.
- c) 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Trabalho, Organizações e Identidade.

2) Na hipótese de não haver candidatas/os aprovadas/os para uma das Linhas, as vagas remanescentes serão revertidas para outras Linhas de Pesquisa, para as quais houver demanda.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1) DA FASE ÚNICA: Os candidatos selecionados constarão em lista organizada por Linha de Pesquisa, que será divulgada na página do PPGS (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>) em 27 de junho de 2024.

2) DOS RESULTADOS FINAIS: Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>), em 1º de julho de 2024

3) Os candidatos poderão ter acesso individualmente às notas obtidas, mediante contato oficial com a secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

1) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhada por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2) A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

3) Não serão aceitos recursos fora dos prazos.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Em caso de empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o

preenchimento da vaga.

2) Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.

3) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

4) Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

5) O PPGS/UFPeI não se compromete a garantir bolsa aos estudantes selecionados neste edital. Entretanto, o curso de mestrado recebe bolsas de estudo da CAPES e, dependendo da disponibilidade de bolsas, os estudantes poderão receber uma bolsa de acordo com as condições e regras definidas pelo PPGS/UFPeI, conforme consta em nosso site: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgs/sobre-o-ppgs/>

6) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

7) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

NOTAS:

NOTA 1 - A realização de matrícula para os aprovados neste processo seletivo está prevista para o final do mês de agosto de 2024.

NOTA 2 - Todos os documentos devem ser enviados digitalizados em formato PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução e ilegíveis.

NOTA 3 - Após a seleção, a comissão avaliadora indicará o/a orientador/a da pesquisa, considerando a Linha de Pesquisa do projeto.

Pelotas, 13 de junho de 2024.

RODRIGO CANTU DE SOUZA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

De acordo:

Flavio Fernando Demarco

Pro-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CANTU DE SOUZA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Sociologia**, em 14/06/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/06/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 14/06/2024, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2633585** e o código CRC **D3410126**.
